

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

O Município de Guaranésia, sediado na Praça Dona Sinhá, nº. 295 no Centro, em Guaranésia/MG, torna público que realizará **PREGÃO**, na modalidade **ELETRÔNICA** com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Futura e eventual aquisição pretendida visa garantir o fornecimento de leite, fórmula infantil, para alimentação de crianças em tratamento de saúde e ou/portadores de doença crônica, suplementos alimentares destinado a adultos e idosos, nutrição enteral, todos com prescrição médica. É relevante ressaltar que a interrupção do tratamento nutricional resulta em sérias consequências na saúde e na qualidade de vida das crianças dos idosos e dos adultos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Especificação do Item	Unid.	Quat. Mínima	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1.	Fórmula infantil a base de soja. Fórmula infantil de origem vegetal para lactentes do 0 a 6 meses, à base de proteína isolada de soja, isenta de lactose e sacarose, enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Atendendo as recomendações do codexalimentarius-fao/oms. Com no mínimo 80% do prazo de validade. Marcas de referência: Nan-soy, Aptamil soja, Isomil.	Porções de 100 gramas	2000	17,92	35.840,00
2.	Fórmula infantil a base de soja. Fórmula infantil de origem vegetal para lactentes do 6 a 12 meses, à base de proteína isolada de soja, isenta de lactose e sacarose, enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Atendendo as recomendações do codexalimentarius-fao/oms. Com no mínimo 80% do prazo de validade. Marcas de referência: Nan-soy, Aptamil soja, isomil.	Porções de 100 gramas	2000	15,29	30.580,00

3.	FÓRMULA INFANTIL ANTI REGURGIT- TAÇÃO Fórmula infantil para lactentes com regurgitação, de maior viscosidade, com amido de milho ou arroz pré- gelatinizado ou goma de jataí como agen- tes espessantes, e acrescida de óleo ve- getal, enriquecida com vitaminas, mine- rais, ferro e outros oligoelementos. Aten- dendo as recomendações do CodexAli- mentarius FAO/OM. Com no mínimo 80% do prazo de validade. Marcas de referên- cia: Nan Ar, Enfamil Premium Ar, Aptamil AR.	Porções de 100 gramas	2000	12,33	24.660,00
4.	Fórmula infantil semi-elementar sem lac- tose fórmula infantil para lactentes semi elementar à base de proteína do leite extensamente hidrolisada hipoalergênico, com TCM e maltodextrina, enriquecido com vitaminas, ferro e outros oligoele- mentos. Atendendo as recomendações do codexalimentariusfao/oms isenta de lactose e sacarose com no mínimo 80% do prazo de validade. Marcas de referên- cia: Alfare, PregominPepit	Porções de 100 gramas	500	33,82	16.910,00
5.	Fórmula infantil elementar fórmula infantil para lactentes, não alergênica, nutricio- nalmente completa com 100% aminoáci- dos livres, utilizada por via oral ou enteral, suplementada com ácidos graxos essen- ciais, vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos atendendo as recomen- dações do codexalimentariusfao/oms. Isenta de lactose, sacarose, frutose, ga- lactose e glúten. Marcas de referência: Neocate LCP, Alfamino.	Porções de 100 gramas	2000	60,57	121.140,00
6.	Fórmula infantil sem lactose fórmula in- fantil para lactentes com intolerância à lactose, isenta de lactose à base de leite de vaca óleos vegetais e maltodextrina enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos. Atendendo as recomendações do code- xalimentariusfao/oms. Com no mínimo 80% do prazo de validade. Marcas de referência: Nan, Aptamil, Enfamil	Porções de 100 gramas	2000	13,92	27.840,00
7.	Fórmula infantil de partida fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses com prote- ínas lácteas, adicionada de prebióticos, óleos vegetais enriquecida com vitami- nas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos, atendendo as recomen- dações do codexalimentariusfao/oms. Com no mínimo 80% do prazo de valida-	Porções de 100 gramas	9.000	11,24	101.160,00

	de. Marcas de referência: Aptamil 1, Enfamil Premium 1, Nestogeno 1.				
8.	Fórmula infantil de seguimento fórmula infantil para lactentes de 06 a 12 meses com proteínas lácteas, óleos vegetais, enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos, atendendo as recomendações do codexalimentariusfao/oms. Com no mínimo 80% do prazo de validade. Marcas de referência: Aptamil 2, Nestogeno 2, NanProb 2	Porções de 100 gramas	9.000	10,60	95.400,00
9.	Fórmula polimérica pediátrica fórmula nutricionalmente completa, para crianças maiores de 01 ano de idade, normocalórica, normoproteica, em pó com proteína de alto valor biológico e idr para macro e micro nutrientes. Utilizada por via oral ou enteral isento de lactose e glúten com no mínimo 80% do prazo de validade. Marcas de referência: Fortini, Nutren Jr.	Porções de 100 gramas	2000	13,91	27.820,00
10.	Suplemento alimentar destinado a adultos e idosos sem sabor, polimérica com vitaminas, minerais, e fibras solúveis. 80% do prazo de validade. Marcas de referência: Nutridrink Protein e Nutren Senior.	Porções de 100 gramas	4.000	16,06	64.240,00
11.	Suplemento calórico líquido para adulto e idoso suplemento alimentar nutricionalmente completo, hipercalórico (1,5kcal/ml), rico em vitaminas e minerais. Isento de lactose e glúten. Contém sacarose. Sabor morango e chocolate com no mínimo 80% do prazo de validade. Embalagem com 200 ml. Marcas de referência: Nutri Enteral 1.5, Nutren 1.5	unidade	500	17,73	8.865,00
12.	Dieta enteral em pó, nutricionalmente completa, com densidade calórica de até 2,0 kcal por ml. Deve conter sacarose. Marcas de referência: Ensure e Nutren 1.0.	Porções de 100 gramas	9.300	14,34	133.362,00
13.	Fórmula enteral nutricionalmente completa. Para uso oral ou enteral. Indicada para pessoas em diálise com insuficiência renal aguda ou crônica. Com densidade calórica de no mínimo 1,5 kcal/ml. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Embalagem com mínimo 200 ml. Marcas de referência: Novasource renal, HD max	unidade	800	17,94	14.352,00
14.	Dieta nutricionalmente completa, com 1,2 kcal por ml, 100 % de proteína de soja, deve conter TCM. Isento de lactose e	unidade	7.000	21,43	150.010,00

	sacarose. Embalagem 1 litro. Marcas de referência: Nutri Enteral Soya e Isosource Soya				
15.	Suplemento nutricional líquido oral e ou enteral, indicada para cicatrização de úlceras por pressão ou outras situações que exijam estímulo da cicatrização. Hipерproteica com até 20g de proteína por porção; com kcal/ml: 1,09 a 1,4; acrescido de arginina, prolina e de micronutrientes relacionados à cicatrização. Isenta glúten e sacarose. Marca de referência: Novasource Proline.	unidade	400	18,76	7.504,00
16.	Suplemento alimentar em pó para o preparo de bebida para dietas com restrição de sacarose, glicose, frutose e lactose. Marca de referência: Nutren Control.	Porções de 100 gramas	4000	20,50	82.000,00

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, são caracterizados como comuns, conforme declaração apensa à essa documentação.

1.3. A proposta será para a contratação será por PREGÃO, na modalidade eletrônica de futura e eventual aquisição de leite, fórmula infantil, para alimentação de crianças em tratamento de saúde e ou/portadores de doença crônica, suplementos alimentares destinado a adultos e idosos, nutrição enteral, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência.

1.4. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência e Edital, quanto às especificações do objeto.

1.5. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 1(um) ano, e poderá ser prorrogado por igual período, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5.1. A Ata de Registro de Preços oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da Ata e prestação dos serviços.

2- FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objeto da presente licitação é o fornecimento de leite, fórmula infantil, para alimentação de crianças em tratamento de saúde e ou/portadores de doença crônica, com prescrição médica, suplemento alimentar destinado a adultos e idosos, suplemento proteico e

nutrição enteral, com prescrição médica. É relevante ressaltar que a interrupção do tratamento nutricional resulta em sérias consequências na saúde e na qualidade de vida das crianças dos idosos e dos adultos. Ressalte-se que o paciente é usuário do Sistema Único de Saúde, atendido pela Secretaria Municipal de Saúde pelo serviço de Assistência Social.

2.2. Conforme Decreto Municipal nº. 2.334 de 10 de novembro de 2023, o PCA encontra-se em fase de elaboração. Vale ressaltar que essa contratação estará prevista no referido plano e está prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA) e na Lei de Diretrizes Orçamentária do Município (LDO), ou seja, está previsto no orçamento para o ano de 2025.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento, por 12 (doze) meses, de leite, fórmula infantil, para alimentação de crianças em tratamento de saúde e ou/portadores de doença crônica, com prescrição médica, suplemento alimentar destinado a adultos e idosos, suplemento proteico e nutrição enteral. A aquisição é fundamental para a promoção da saúde garantindo a eficácia do tratamento e a segurança do paciente que, bem assistido tem maiores chances de obter melhores resultados, controlar doença crônica, minimizar riscos e melhorar a qualidade de vida. A substituição do produto, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 05 (cinco) dias, contados da comunicação realizada pela Contratante. Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei nº. 8.078/1990. Sugerimos a adoção da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços por estar evidenciada a necessidade de contratações frequentes e parcelada durante a vigência do contrato.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O bem que será adquirido têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. O prazo de vigência seguirá rigorosamente aos prazos definidos, sendo responsabilidade da Prefeitura Municipal instruir o Procedimento Administrativo, nos termos da Lei 14.133/2021, adjudicar e homologar a(s) empresa(s) vencedora(s), emitir Nota de Empenho, dar vistas da mesma ao(s) interessado(s), realizar os pagamentos dentro do cronograma definidos em Edital. O não atendimento as condições avençadas durante a instrução do Processo Licitatório, que definirá a(s) empresa(s), vencedora(s), as infrações administrativas, serão sancionadas con-

forme disposto no art. 155 e art. 156, da Lei Federal nº. 14.133/2021, podendo para tanto, rescindir o direito de fornecer os bens homologados no certame licitatório.

4.1. Indicação de marcas ou modelos: (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021): “Não serão exigidas marcas, devendo a licitante ofertar o objeto de acordo com o descritivo no Edital, oferecendo a marca que dispuser na proposta.

4.2. Sustentabilidade: Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.3. Subcontratação: Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4. Garantia da contratação: Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de execução:

I. Do fornecimento: Os itens serão adquiridos de forma fracionada e o prazo de entrega é de 07 (sete) dias, contados da Solicitação de Fornecimento (SF). As ordens de fornecimento serão enviadas via e-mail fornecido pelo Contratado, tendo este a responsabilidade e comunicação caso seja necessário alterar o endereço eletrônico. Na Solicitação de Fornecimento (SF) constará local, data e horário para realização da entrega.

II. Local de entrega do Fornecimento: O produto será entregue no Complexo Municipal de Saúde, localizado na Praça Rui Barbosa, nº. 40, Centro, em Guaraniésia/MG.

5.1.1 O produto deverá ser entregue em perfeitas condições, em veículo apropriado, sem custo adicional de frete.

5.2. Não serão aceitos produtos que apresentem irregularidades, que estejam fora das especificações, dos padrões de qualidade ou apresentarem embalagens violadas.

5.3. O prazo de validade do produto, por ocasião de sua entrega, deve ser de no mínimo 75% do prazo total de validade previsto para o produto e estar expressamente impressa nas embalagens.

5.4. Se for constada desconformidade do produto apresentado em relação às especificações, a contratada deve efetuar a troca do produto, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da notificação.

5.5. Em caso de troca de produto a ser recolhido no local de entrega, a contratada assumirá a responsabilidade pelos custos de transporte, carga e descarga.

5.6. Na hipótese do subitem acima, a empresa deverá disponibilizar produto equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir o fornecimento ao paciente.

6. GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Após a homologação e adjudicação do processo, será firmada Ata de Registro de Preços que deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. O adjudicatário terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à assinatura da Ata, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência e na Lei 14.133/21.

6.3. O prazo previsto para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.4. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Termo de Referência e no instrumento convocatório.

6.5. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Termo de Referência e no Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

6.6. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.

6.7. As comunicações entre o Contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.8. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços o município poderá convocar o representante da empresa para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.9. FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I. A execução da Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

II. O fiscal técnico acompanhará a execução do objeto, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

III. O fiscal técnico anotará no histórico de gerenciamento do objeto todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (ar. 117, §1º da Lei 14.133 de 2021).

IV. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico emitirá notificações para a correção da execução do objeto, determinando prazo para a correção.

V. O fiscal técnico informará ao gestor, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

VI. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do objeto nas datas aprazadas, o fiscal técnico comunicará o fato imediatamente ao gestor.

VII. O fiscal técnico comunicará ao gestor, em tempo hábil, o término da vigência da Ata de Registro de Preços sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação.

VIII. O fiscal administrativo verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

IX. O gestor coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do objeto contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do objeto, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

X. Será fiscal responsável pela execução da ata oriunda desse processo, a servidora Ruama Lofrano de Almeida nomeada pela Portaria nº 110 de 13 de janeiro de 2025.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO E DE PAGAMENTO

7.1. Recebimento do Objeto: Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, acompanhado de a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 07 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.5. PAGAMENTO

7.5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data do protocolo da Nota Fiscal, já deduzido o valor referente ao ISSQN, quando este seja devido no Município de Guaraniésia/MG, além do valor referente aos demais tributos incidentes (Contribuições Sociais, IR, etc.) quando a lei determine a retenção, para efeito de cálculo de ISSQN.

7.5.2. A solicitação de pagamento deverá estar acompanhada de:

I. Atestado de recebimento definitivo do objeto OU prestação do serviço emitido pela Secretaria Municipal receptora.

II. Primeira via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal – Fatura

7.6. O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta: O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

8.2. Critérios de aceitabilidade de preços: O critério de aceitabilidade de preços será o valor unitário estimado para o item, não sendo aceito valores maiores que o preço que a Administração se propõe a pagar.

8.3. Exigências de habilitação:

8.3.1. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira são as usuais para a generalidade de objetos e encontram-se disciplinadas no Edital.

8.4. Qualificação Técnica: Conforme disciplinado no Edital do Processo Licitatório, sendo exigido Atestado de Capacidade Técnica.

Atestado emitido e assinado pelo representante legal da pessoa jurídica de direito público e/ou privado, em nome da licitante, comprovando a capacidade de fornecimento do objeto. O atestado deverá ser emitido em papel timbrado da pessoa jurídica, contendo o CNPJ, a razão social e o endereço da empresa, no mínimo 01 (um).

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 941.683,00 (novecentos e quarenta e um mil, seiscentos e oitenta e três reais), conforme custos unitários apostos neste instrumento, baseados na pesquisa de preços.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Os recursos financeiros para o pagamento dos serviços aqui contratados serão provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Elemento/Dotação
561- Manutenção Atividades Suplementos Alimentares e Nutrição – Outros Materiais de Consumo	02.90.03.10.306.0250.2.085.3.3.90.30.99
461 – Bloco de Proteção Social Básica/Assistência Social – Outros Materiais de Consumo	02.80.01.08.244.0125.2.327.3.3.90.30.99
444 – Gestão de Benefícios Eventuais/Assistência Social – Outros Materiais de Bens ou Serviços para Distribuição	02.80.01.08.244.0124.2.329.3.3.90.32.99

11. SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O procedimento será divulgado PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.ammlicita.org.br; no site oficial do município com endereço www.prefguaranesia.mg.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

12.2. Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, seus anexos.

Guaranésia, 20 de janeiro de 2025

Antônio Cesar Lopes
Chefe do Setor de Assistência à Saúde

Naimara de Resende Baroni
Assistente Social

Matheus Ferreira Ribeiro
Farmacêutico Bioquímico